



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
Secretaria de Precatórios

EXMO(A). SENHOR(A) DESEMBARGADOR(A) PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO ou\*

EXMO(A). JUIZ(A) TITULAR DA \_\_\_\_\_ VARA DO TRABALHO DE \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DA PARCELA SUPERPREFERENCIAL NO  
PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTAR - art. 100, § 2º CF**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do titular),  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (RG e órgão expedidor),  
inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_  
(CPF/MF), telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, titular do crédito nos autos do  
precatório nº \_\_\_\_\_, cujo ente devedor é o (a)  
\_\_\_\_\_, venho solicitar a Vossa Excelência  
a preferência no pagamento do crédito alimentar supra citado, nos termos do art. 100, § 2º da  
Constituição Federal, por motivo de:

( ) **maior de 60 anos de idade** (anexar ao pedido cópia de documento de identificação que informe a data de nascimento do requerente);

( ) **portador de doença grave** (beneficiário acometido de moléstia indicada no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29/12/2004, ou portador de doença considerada grave a partir de conclusão da medicina especializada, comprovada em atestado/laudo médico original ou em cópia autenticada);

( ) **pessoa com deficiência** (o beneficiário assim definido pela Lei 13.146, de 06/07/2015).

Declaro ainda que não houve cessão, oferta à penhora, nem incide qualquer espécie de restrição administrativa ou judicial sobre o crédito do precatório, conversão em RPV, bem como ingresso de outra demanda versando sobre o mesmo objeto, tudo sob pena de responsabilização civil e penal.

\_\_\_\_\_(local), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_(data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Requerente)

\* O pedido deverá ser apresentado nos autos eletrônicos - PJe e dirigido ao Juiz Titular da VT antes da expedição do ofício precatório ou ao Presidente do Tribunal, quando se tratar de precatório já expedido. Ele poderá ser formulado pessoalmente pelo credor, hipótese em que se aceitará a sua apresentação por meio físico se a parte comparecer pessoalmente na Secretaria de Precatórios.